



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº: _____/2020

INDICAÇÃO Nº: _____/2020

DATA: 26/10/2020

AUTORIA: ELI STEFANELLO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

Lido na reunião

Data: 26/10/2020

Câmara Municipal de Corbélia - PR

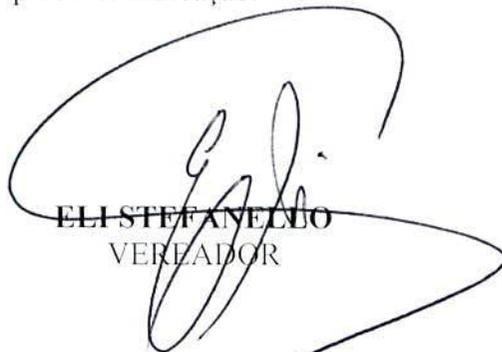


PROTOCOLO GERAL 339/2020
Data: 27/10/2020 - Horário: 08:48
Legislativo - IND 115/2020

Indica ao Gestor Municipal, para que determine ao Departamento Municipal de Meio Ambiente a colocação de placas de advertência e veiculação on line, de orientações, para garantir a segurança de banhistas em rios e cachoeiras no nosso Município.

O Vereador **ELI STEFANELLO** pede no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICAR** em termos do **Artigo 174, do Regimento Interno** a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para que gestione junto ao órgão competente, para a mobilização da Administração Municipal, no sentido de promover a colocação de placas de advertência para garantir a segurança e bem-estar de banhistas que frequentam rios e cachoeiras e também, para a preservação e conservação dos ambientes naturais, bastante utilizados pelos munícipes para sua recreação em família.

JUSTIFICATIVA: A implantação de **placas de advertência nos locais** utilizados pelos banhistas, e por **campanha on line no endereço eletrônico** do município de Corbélia. Neste período é muito importante, que nos locais, que de alguma forma ofereçam algum risco aos cidadãos esteja devidamente identificado, com placas de advertência e orientações fixadas nos locais e, principalmente, alertando as **pessoas acompanhadas de crianças**. As temperaturas elevadas favorecem os banhos de rios e cachoeiras, portanto é importante ficar atento para evitar acidentes. É necessário que as autoridades competentes e órgãos afins tomem as devidas providências no sentido de **orientar, prevenir e evitar** acidentes aquáticos. E também, no sentido de advertir sobre os resíduos sólidos que são indevidamente deixados no ambiente natural, bem como atos de depredação. O Autor pede o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação da presente indicação.


ELI STEFANELLO
VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA
Discutido e Aprovado em :
Data: 26/10/2020
Obtendo o seguinte resultado:
Aprovado por
unanimidade